



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 41/2024**

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo **2013/2018** e o requerimento solicitando indenização da licença prêmio, protocolado em 27 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **JOSE GARCIA DE LIMA**, Cargo Efetivo de MECANICO ,lotação Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2013/2018, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Fevereiro /2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 27 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

Termo de parceria nº	Contratada	CNPJ	Objeto
N° 001/2024	OSCIP	12.287.449/0001-61	SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99, PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AS ÁREAS DA SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI N° 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999 E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Rosário Oeste/MT 05 de janeiro de 2024

**ALEX STEVES BERTO**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PORTARIA N° 05/2024/LICITAÇÃO**

**De 05 de Janeiro de 2024**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

**Art. 1º.** NOMEAR: **GIAN MARCELO TALARICO** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura e Infraestrutura para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Termo de parceria nº	Contratada	CNPJ	Objeto
N° 001/2024	OSCIP	12.287.449/0001-61	SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99, PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AS ÁREAS DA SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI N° 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999 E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Rosário Oeste/MT 05 de janeiro de 2024

**ALEX STEVES BERTO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 41/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 41/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Or-

gânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento solicitando indenização da licença prêmio, protocolado em 27 de Fevereiro de 2024. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **JOSE GARCIA DE LIMA**, Cargo Efetivo de MECANICO ,lotação Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2013/2018, referente á 90 dias.

**Art. 2º** - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Fevereiro /2024.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

**Art. 4º** - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 27 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 040/2024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 040/2024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna Nº067 datada em 16 de Fevereiro de 2024 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna Nº 008/2024 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Protocolados em 22 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA	op. de moto niveladora	01/02/2024 a 29/02/2024	30%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	Motorista VEICULO LEVE/PESADO	01/02/2024 a 29/02/2024	30%	Sec. Mun. de Obras
ALDIR CARMO DE OLIVEIRA	op. de moto niveladora	01/02/2024 a 29/02/2024	30%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista VEICULO LEVE/PESADO	01/02/2024 a 29/02/2024	30%	Sec. Mun. de Obras
EVANDRO MARCIO DUTRA	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/02/2024 a 29/02/2024	30%	Sec. Mun. de Obras
LIDIOMAR ESTEVES DOS SANTOS	op. de moto niveladora	01/02/2024 a 29/02/2024	30%	Sec. Mun. de Obras
REGINALDO BENDLER	Motorista VEICULO LEVE/PESADO	01/02/2024 a 29/02/2024	30%	Sec. Mun. de Obras